



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 150, DE 19 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Alterar a composição da Equipe Técnica do PDM

O **PREFEITO DO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Equipe Técnica Municipal - ETM para a revisão do Plano Diretor Municipal, o qual será concluído e aprovado até 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes técnicos:

- I. A SECRETARIA PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, por meio dos representantes a seguir:
 - a) Engenheiro Civil: Everton Tiago Pinto – Coordenador da Equipe.
 - b) Secretário de Planejamento, Obras e Serviços Públicos: Evandro Tessaro.
 - c) Oficial Habitacional: Emerson Nairnei.

- II. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
 - a) Secretário de Agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico: Jair Muller.
 - b) Médico Veterinário: Douglas Maróstica

- III. SECRETARIA DE FINANÇAS:
 - a) Secretário de finanças: Sandro Simão Veroneze
 - b) Técnico em Contabilidade: Gerson Silva



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

c) Auditora Fiscal: Vanessa Alaine Zankanol

IV. SECRETARIA DE GOVERNO

- a) Secretária de Governo: Tainá Cristine Silva
- b) Procurador Jurídico: Sergio Pereira Borges

V. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) Secretária de Educação: Angelita Fiori
- b) Professora: Silvia Regiane Vorges

VI. SECRETARIA DE SAÚDE

- a) Secretária de Saúde: Raquel Bones dos Reis Mufatto
- b) Enfermeira: Sarah Nayane da Rosa

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Secretário de Assistência Social: Thalita Onetta Muller
- b) Assistente Social: Cleidiane Mioranza

Art. 3º - A Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Engenheiro Everton Tiago Pinto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de julho de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal